



ESTADO DO PIAUÍ
CAMARA MUNICIPAL DE AGRICOLANDIA

esta resolveu questionar, mas a mesma sempre existindo em dor uma resposta conciente até que a vereadora resolveu procurar um outro contador para fazer um trabalho técnico, e aí foi descoberto várias falhas por parte da contadora da câmara, e daí a vereadora resolveu pedir a rescisão do contrato, segundo a vereadora sustentou saber que não iria mais receber seu pagamento pelas mensalidades. A vereadora Edith disse saber o que está fazendo e sabe da necessidade de um profissional nesse momento. Finalizou com apresentando a fatura e declarou a sessão por encerrada.

Marcos Pereira da Costa

Neuza Gomes de Sena
Ata da Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Agrolândia PI, realizada dia 19 de Dezembro de 2011 às 18:00hs. Senão esta convocada para que fosse feita a apuração, discussão e deliberação da denúncia apresentada pelo vereador Gilvo da Costa Alencar contra a vereadora e presidente da câmara de Vereadores de Agrolândia Edith Ribeiro Alencar e o tesoureiro

carlos de presidente, Relator e Secretário da Comissão procurante após o sorteio realizado entre os desimpedidos, foram impedidos os vereadores Edith Ribeiro Alencar, por ser denunciada, a vereadora Maria Luíza Bandeira dos Santos, também denunciada; vereador Walter Alencar por ser irmão e parente sanguíneo de Zegre, da denunciada Edith Ribeiro Alencar, foram eleitos como presidente, o vereador Nilo Fernandes de Araújo, presidente da comissão procurante, Relator da Comissão

Procurante, vereador Caroline de Freitas Cardoso, e como secretária da comissão procurante vereadora Neuza Gomes de Sena. Logo em seguida o presidente declarou os trabalhos encerrados.
Antonio Josino Braga
Marcos Pereira da Costa
Caroline de Freitas Cardoso
Bilmar da Costa Alencar
Neuza Gomes de Sena
Nilo Fernandes de Araújo

Antonio Alencar Junior
TAB. EFETIVA
Nº 153 233-PA
CIC 136.820.163-49



Antonio Alencar Junior
TAB. EFETIVA
Nº 153 233-PA
CIC 136.820.163-49



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DO PIAUÍ

Edital de Concurso Público Nº 001/2011, 21 de dezembro de 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e de acordo com o art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, divulga e estabelece regras para a abertura das inscrições e realização de Concurso Público de Provas destinado a selecionar candidatos para provimento de vagas do Quadro Permanente de Pessoal e Formação de Cadastro de Reserva, observadas as disposições constitucionais, e, em particular as normas contidas neste Edital, nas seguintes áreas descritas no Anexo I.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 - O presente Concurso Público destina-se a selecionar candidatos para o provimento de cargos existentes no quadro permanente desta Prefeitura, de acordo com as Leis Municipais vigentes e será regido por este Edital e executado pela Dinâmica Consultoria.
- 1.2 - No que se refere ao quantitativo de cargos vagos, habilitação exigida e valor do vencimento assim como valor da inscrição está estabelecido no anexo I deste edital.

II - DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 - A inscrição do Candidato implicará o conhecimento prévio e a aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.
2.2.1 - Período de inscrição: As inscrições serão realizadas dos dias 16 a 25 de janeiro de 2012, na sede da Prefeitura Municipal de Caraúbas, e na sede da empresa, Praça Santo Antonio 1009, Shopping Tarcila Broder sala 209, centro, Parnaíba-PI.
- 2.2.2 - Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição.
- 2.2.3 - Só será aceita uma única inscrição por candidato no concurso.
- 2.2.4 - O valor relativo à inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo nos casos de cancelamento do certame por decisão da Administração.
- 2.3 - O número de vagas, para cada cargo, a nomenclatura, os pré-requisitos, a escolaridade, a remuneração e a carga horária são estabelecidos no Anexo I.
- 2.4 - Os conteúdos programáticos dos cargos estão descritos nos Anexos II, parte integrante deste Edital.
- 2.5 - As inscrições dos Candidatos proceder-se-á através de:
2.5.1 - Inscrições:
a. preenchimento do formulário de inscrição e assinatura com termo de que detém os requisitos exigidos;
b. cópia do documento de identidade e apresentação do original;
c. comprovação do pagamento da Taxa de Inscrição realizado através da Conta Corrente a favor de M. da S. Carvalho Gestão Empresarial - nº 27329-5, Ag. nº 0023-X - Banco do Brasil;
d. efetuar o pagamento da Taxa de Inscrição no valor estabelecido para cada cargo de acordo com o nível de escolaridade, conforme Anexo I deste Edital;
e. não será permitido depósito em "caixa rápido", salvo transferências bancárias;
f. antes de efetuar o recolhimento da taxa, o Candidato deverá certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para inscrição;
g. não será permitida a inscrição condicionada, admitindo-se, no entanto, a inscrição através de Procuração com poderes especiais do Candidato, onde conste o cargo desejado, o nome e a identificação da pessoa autorizada, não havendo necessidade de Firma reconhecida do Candidato. É obrigatória a apresentação de documento de identidade do Candidato e o de seu representante;
h. a documentação para efetivação da inscrição, ficará retida, no local da inscrição: a Ficha de Inscrição, o Comprovante de Pagamento da Taxa de Inscrição e a Procuração, se for o caso; será entregue ao Candidato o Recibo da Inscrição, o qual passará a ser a comprovação de que o mesmo efetivou sua inscrição;
- 2.5.2 - O Candidato assumirá a responsabilidade pelos dados fornecidos no ato da inscrição.
- 2.5.3 - O Candidato, ao se inscrever, deverá indicar a especialidade ou modalidade a qual estará concorrendo (quando a oferta de vagas for distribuída por especialidade ou modalidade, se for o caso) e concorrerá apenas com os Candidatos que fizerem aquela opção, não gerando nenhum direito ao Candidato modificar sua escolha, após confirmada sua inscrição.

(Continua)